



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 129/2024-PRAE/2024

Processo nº 04410060.000126/2024-39

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NA QUARTA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA, MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2024.2.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, o Resultado Final da quarta etapa do processo seletivo de fluxo contínuo para acesso ao Programa de Moradia Universitária - Modalidade Residência Universitária, semestre 2024.2, conforme a [Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN](#) e as disposições contidas neste Edital.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Pelo presente Edital publica-se o resultado final, considerando os(as) candidatos(as) que foram aprovados na etapa de entrevista e do Resultado preliminar do Programa de Moradia Universitária, modalidade Residência Universitária - semestre 2024.2.

#### **2. DO RESULTADO FINAL**

2.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao Programa de Moradia Universitária, semestre 2024.2, os(as) candidatos(as) que constam no ANEXO I com a indicação de "Aprovado(a)", para a modalidade Residência Universitária.

2.2. Observando o quadro de vagas disposto no Edital de abertura (n.º 096/2024 - PRAE/UERN), os(as) candidatos(as) que constam com a indicação "Aprovado(a)" estão convocados a assumir imediatamente as vagas disponíveis na residência universitária.

2.3. Em relação aos candidatos que constam com a indicação "Cadastro reserva", apesar de estarem aptos, não ficaram nas vagas disponíveis.

2.4. Aqueles com a indicação "Desclassificado(a)", estão inaptos no processo seletivo.

2.5. No surgimento de vagas na residência universitária, durante o semestre 2024.2, será concedido prioridade aos candidatos do Cadastro de Reserva, conforme a ordem de classificação.

#### **3. DO ENCAMINHAMENTO À RESIDÊNCIA**

3.1. Os(As) aprovados aptos a assumir imediatamente as vagas precisam assinar o Termo de Compromisso ([ANEXO II](#)) e encaminhar para o Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil por meio do e-mail: [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br).

3.2. Os(As) aprovados aptos a assumir imediatamente as vagas disponíveis só poderão acessar a residência universitária após receberem o encaminhamento do Sae/PRAE,

3.3. Os(As) aprovado(as) têm até o dia 04 de novembro de 2024 para apresentar-se à PRAE, com solicitação de encaminhamento, caso contrário, a vaga será destinada ao(a) candidato(a) selecionado(a) na classificação subsequente.

3.4. Os aprovados poderão solicitar o encaminhamento ao setor responsável com endereço e-mail [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br).

3.5. Os(As) aprovados(as) que ingressarem no quadro de vagas serão submetidos ao período de avaliação de conduta, prazo de 6 (seis) meses, nos termos do §1º do art.17 do Regimento Interno das Residências.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A PRAE reserva-se no direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção, conforme o art. 8º da [Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN](#).

4.2. Poderão ser adotadas as medidas cabíveis necessárias ao cumprimento da Resolução do programa, inclusive requisitando, a qualquer tempo, documentos que comprovem a condição de beneficiário (a) dos (as) alunos (as) e fiscalizar a execução.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria n.º 031/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Membro da Unidade**, em 29/10/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30022120** e o código CRC **ABOCD00A**.

Link: [ANEXO I - RESULTADO FINAL DA RESIDÊNCIA](#)

Link: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO](#)

Referência: Processo nº 04410060.000126/2024-39

SEI nº 30022120

**ANEXO I - RESULTADO FINAL DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA -  
MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA 2024.2 (4ª ETAPA)**

<b>Uern Campus Mossoró</b>				
<i>Residência Universitária Masculina - Vagas: 08</i>				
<b>Classificação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Resultado</b>	<b>Justificativa</b>
1	20019076	Lucas Rodrigo de Moraes	Aprovado(a)	
-	20240034216	Thiêgo Thierry Barreto	Desclassificado(a)	Ausência de documento de identificação; Ausência de CadÚnico; Não comprovou renda conforme o edital; Não comprovou renda da mãe conforme o edital.

<b>Uern Campus Patu</b>				
<i>Residência Universitária Feminina - Vagas: 04</i>				
<b>Classificação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Resultado</b>	<b>Justificativa</b>
-	20191091160048	Nalanda Ribeiro Costa Lima	Desclassificado(a)	Ausente na entrevista e avaliação psicológica